



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

LEI Nº 007/75

DISPÕE SOBRE ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Conceição do Castelo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente orçamento da despesa da Prefeitura Municipal, as dotações abaixo relacionadas na importância de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) assim distribuídas:

01- Gabinete do Prefeito

3111.01	01- Gratificação de função.....	R\$	2.000,00
3140.01	01- Despesas de viagens administrativas.....	R\$	2.000,00
4110.01	01- Ampliação do prédio da Prefeitura.....	R\$	5.000,00
	Soma.....	R\$	9.000,00

34- Energia

3120.34	01- Materiais diversos para os serviços.....	R\$	1.500,00
	Soma.....	R\$	1.500,00

61- Educação e Cultura

3130.61	01- Conservação de bens.....	R\$	12.000,00
4110.61	02- Construção de praças de ed. física e desportos.....	R\$	5.000,00
4130.61	01- Aquisição de veículos.....	R\$	18.000,00
3275.61	01- Recursos a educandos.....	R\$	2.000,00
	Soma.....	R\$	37.000,00

71- Saúde

3111.71	01- Vencimentos.....	R\$	5.000,00
3214.71	01- Diversos.....	R\$	2.000,00
	Soma.....	R\$	7.000,00

77- Saneamento

3120.77	01- Materiais diversos.....	R\$	2.000,00
3140.77	01- Indenização.....	R\$	8.000,00
	Soma.....	R\$	10.000,00

94- Setor de Ruas e Avenidas

4112.94	01- Construção de Calçamentos.....	R\$	10.000,00
	Soma.....	R\$	10.000,00

95- Setor de Praças, Parques e Jardins

4112.95	01* Construção do jardim.....	R\$	3.000,00
	Soma.....	R\$	3.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 77.500,00

Artº 2º- Com os recursos provenientes das anulações do artigo 1º, fica aberto o crédito adicionado na importância de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) para reforço das verbas abaixo relacionadas:

(C o n t i n u a . . . )



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

(Continuação)

		<u>01- Gabinete do Prefeito</u>	
3111.01	02- Vencimentos.....	2.850,00	✓
	Soma.....	2.850,00	
		<u>11- Setor de Arrecadação</u>	
3111.11	01- Vencimentos do Tesoureiro.....	4.382,00	✓
	Soma.....	4.382,00	
		<u>12- Setor de Fiscalização</u>	
3111.12	01- Vencimentos.....	9.916,96	✓
	Soma.....	9.916,96	
		<u>16- Contabilidade</u>	
3111.16	01- Vencimentos.....	192,00	✓
	Soma.....	192,00	
		<u>42- Viação, Transportes e Comunicações</u>	
3111.42	01- Operários regidos pela C.L.T.....	33.614,80	✓
	Soma.....	33.614,80	
3120.42	01- Combustível e lubrificantes.....	12.000,00	✓
3130.42	02- Serviços diversos.....	12.296,04	✓
	Soma.....	57.910,84	
		<u>77- Saneamento</u>	
3111.77	01- Pessoal Contratado.....	1.185,80	✓
	Soma.....	1.185,80	
		<u>91- Serviços de Água e Esgotos</u>	
3111.91	01- Operários regidos pela C.L.T.....	1.062,40	✓
	Soma.....	1.062,40	
		<b>TOTAL GERAL.....</b>	
		<b>77.500,00</b>	

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 09 de dezembro de 1.975

*Antenor Honório Pizzol*

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL  
Prefeito Municipal